



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1901/2021

DATA: 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 - Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas				
PROGRAMA:	0017 – Benefícios aos Servidores				
FUNÇÃO:	09 – Previdência Social				
SUBFUNÇÃO:	272 – Previdência do Regime Estatutário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 – Benefícios Assistenciais aos Servidores	A	Servidores Atendidos	Pessoas	01	405.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Pessoas	01	380.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	9.849,16

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 – Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.245 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	14.041,95
1.246 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - IGD PBF	P	Equipamento	Outras Unidades de Medidas	01	16.612,67
2.085 – Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	55.470,72
SUBFUNÇÃO:	245 – Proteção Social Especial de Media Complexidade				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.104 – Manutenção do CREAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	45.814,44
2.111 – Manutenção do Serviço de Medida Socioeducativa PSC/LA	A	Adolescentes Atendidos	Adolescentes	01	15.000,00

ÓRGÃO:	16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	123 – Administração Financeira				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.162 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	32.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	32.000,00

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 973.788,94** (Novecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas				
09.272.0017.2.008	Benefícios Assistenciais aos Servidores				
FONTE DE RECURSOS	550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária				
3.1.90.01.00 - 76	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares			R\$	280.000,00
3.1.90.03.00 - 77	Pensões de RPPS e do Militar			R\$	125.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB 60%				
3.1.90.11.00 - 152	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil			R\$	304.000,00
3.1.90.13.00 - 155	Obrigações Patronais			R\$	76.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
10.302.0010.2.230	Manutenção da UPA 24H				
FONTE DE RECURSOS	314 – Saúde/PAB-Fração Ambulatorial Especial				
3.3.90.30.00 - 282	Material de Consumo			R\$	9.849,16

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0024.1.245	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS				
FONTE DE RECURSOS	936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)				
4.4.90.52.00 - 460	Equipamentos e Material Permanente			R\$	14.041,95
08.244.0024.1.246	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IGD PBF				
FONTE DE RECURSOS	940 - Bloco de Financiamento da Gestão do PBF e CadUnico				
4.4.90.52.00 - 461	Equipamentos e Material Permanente			R\$	16.612,67
08.244.0024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS				
FONTE DE RECURSOS	934 - Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica (SUAS)				
3.1.90.11.00 - 464	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	55.470,72
08.244.0025.2.104	Manutenção do CREAS				
FONTE DE RECURSOS	938 - Bloco de Financ. Proteção Social Especial Média Complexidade				
3.1.90.11.00 - 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	45.814,44
08.244.0025.2.111	Manutenção do Serviço de Medida Socioeducativa PSC/LA				
FONTE DE RECURSOS	938 - Bloco de Financ. Proteção Social Especial Média Complexidade				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00 - 509	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
--------------------	---------------------	---------------

ÓRGÃO:	16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.01 – Gabinete do Secretário	
04.123.0016.2.162	Manutenção do Gabinete do secretário da Fazenda	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.36.00 - 577	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 32 .000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - redução do valor de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo	
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 087	Material de Consumo	R\$ 32.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 941.788,94** (Novecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 101	FUNDEB 60%	R\$ 380.000,00
Fonte: 314	Saúde/PAB-Fração Ambulatorial Especial	R\$ 9.849,16
Fonte: 550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	R\$ 405.000,00
Fonte: 934	Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 55.470,72
Fonte: 936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 14.041,95
Fonte: 938	Bloco de Financ. Proteção Social Especial Média Complexidade	R\$ 60.814,44
Fonte: 940	Bloco de Financiamento da Gestão do PBF e CadUnico	R\$ 16.612,67

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 01 de março de 2021.

KARLA GALENDE
Prefeita